



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0015506-70.2025.8.16.0017

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Tutela de Urgência

Valor da Causa: R\$18.505.340,45

Autor(s): • S. MANOEL FAGUNDES & CIA LTDA. (CPF/CNPJ: 09.481.584/0001-39)

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Orleans - MARINGÁ/PR - CEP: 81.200-240

• TRANSPORTADORA FAGUNDES LTDA ME (CPF/CNPJ: 11.476.237/0001-60)

Av. Izidoro Camilo Foletto, 402 - Santa Isabel do Ivaí - SANTA ISABEL DO IVAÍ

/PR - CEP: 87.910-000

Réu(s):

EDITAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo nº 0015506-70.2025.8.16.0017 (PROJUDI)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE S. MANOEL FAGUNDES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.584/0001-39, e TRANSPORTADORA FAGUNDES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.476.237/0001-60, com sede na Estrada Santa Isabel a São Jose do Ivaí, S/N, Zona Rural, na cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP 87.910-000

ALVADIR PERI MOREIRA, Administrador Judicial das empresas S. MANOEL FAGUNDES & CIA LTDA. e TRANSPORTADORA FAGUNDES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, autos nº 0015506-70.2025.8.16.0017, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, comunica aos credores que será realizada assembleia de credores, tendo por ordem do dia:

Deliberação destinada exclusivamente à escolha do gestor judicial, na forma dos arts. 35, I, “e”, e 65 da Lei nº 11.101/2005.

CONVOCAÇÃO: Para realização da Assembleia Geral de Credores, o ADMINISTRADOR JUDICIAL informa aos credores e interessados que será realizada nas seguintes datas, exclusivamente em ambiente virtual na plataforma “Assemblex”

Primeira convocação: 21/09/2026 (segunda-feira), às 10:00 horas

Segunda convocação: 28/09/2026 (segunda-feira), às 10:00 horas

Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação,



representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação

aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, aos 28 de agosto de 2026 às 18:10:29 . Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Luciane Pereira Ramos da 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM– Estado do Paraná.

